



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DGAP/PMC-SMDAS-DGAP-CDA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Campinas, 27 de março de 2025.

Processo Administrativo: PMC.2025.00030088-97

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Assunto: Contratação Direta

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial das justificativas apresentadas, do parecer do Senhor Procurador Municipal atuante no Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc. 14202031), do despacho do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 14205899), do despacho do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 14210670), e, finalmente, do despacho do Senhor Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc. 14215055), que opinam pela viabilidade jurídica da Contratação Direta pretendida, tendo em vista o atendimento às recomendações e condicionantes apontadas, **AUTORIZO**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024, a contratação direta da empresa MARCIA CRISTINA DE JESUS SILVA MIRANDA, CNPJ 38.614.770/0001-05, para **contratação de empresa para prestação de serviço especializado de acolhimento, para 21 (vinte e uma) vagas em Serviço que atendam as necessidades das pessoas idosas, atualmente acolhidas na Instituição Lar dos Velhinhos de Campinas sob o termo de colaboração nº 054/2020**, pelo prazo de 12 (doze) meses, e a despesa decorrente no valor de R\$ 1.485.331,56 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANO FREIRE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 27/03/2025, às 16:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 27/03/2025, às 16:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14251060** e o código CRC **97D51456**.